



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

PL 114

Ofício n.º 133/2024 – GPE.

Ipatinga, 22 de maio de 2024.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Werley Glicério Furbino de Araujo
Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

Legislação e Finanças
Em 23/05
Me 29/05

Prezado Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares Projeto de Lei que “Autoriza abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 431.500,00 (quatrocentos e trinta e um mil e quinhentos reais), para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente”.

A referida suplementação se faz necessária para reforçar dotações das seguintes Secretarias:

1. Secretaria Municipal de Dados: aquisição de software *SketchUp* que é conhecido por sua interface intuitiva e facilidade de aprendizado, que será utilizado inicialmente pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, melhorando a qualidade e a eficiência dos nossos projetos de design e arquitetura.

2. Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer: aquisição de material de consumo.

3. Secretaria Municipal de Segurança e Convivência Cidadã: contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação e locação de rádios transceptores troncalizado digital DMR e rádios POC, bem como, acessórios, implantação, manutenção e operação, devidamente licenciados pela ANATEL.

4. Fundo Municipal de Assistência Social: para contemplar despesas de subvenções sociais referentes à Emenda 202340160001, em favor de Núcleo Assistencial Eclético Maria da Cruz, bem como, repasse ao Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social – COGEMAS/MG, tendo em vista que o Governo Federal não repassou recurso para o Bloco de Gestão do SUAS, sendo necessário o pagamento com recurso próprio.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO 154
Protocolo nº _____
Data 22/05/24
Horário 16:52
SECRETARIA GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 114 /2024.

"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 431.500,00 (quatrocentos e trinta e um mil e quinhentos reais), para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente."

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 431.500,00 (quatrocentos e trinta e um mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações consignadas no Orçamento vigente:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	02.20800	SECRETARIA MUNICIPAL DE DADOS	
Subunidade:	02.20800.001	GABINETE DA SMD	
Proj/Ativ:	02.20800.001.04.126.0002.2.219	MANUTENÇÃO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS	
Fonte:	1.500.000.0000		
Nat. Despesa:	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	40.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	02.21600	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
Subunidade:	02.21600.001	GABINETE DA SEMCEL	
Proj/Ativ:	02.21600.001.04.122.0002.2.130	MANUTENÇÃO DA SEMCEL	
Fonte:	1.500.000.0000		
Nat. Despesa:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	02.21800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E CONVIVÊNCIA CIDADÃ	
Subunidade:	02.21800.003	DEPTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL	
Proj/Ativ:	02.21800.003.06.125.0016.2.230	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
Fonte:	1.500.000.0000		
Nat. Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	300.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	02.22000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Subunidade:	02.22000.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Proj/Ativ:	02.22000.001.08.243.0011.2.193	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Fonte:	1.706.000.3110		
Nat. Despesa:	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	60.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	02.22000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Subunidade:	02.22000.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Proj/Ativ:	02.22000.001.08.244.0011.2.196	GESTÃO DO SUAS	
Fonte:	1.500.000.0000		
Nat. Despesa:	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	1.500,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO:			431.500,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional decorrerão da anulação parcial/total das dotações a seguir discriminadas, na forma do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	02.21100	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
Subunidade:	02.21100.002	DEPTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
Proj/Ativ:	02.21100.002.15.451.0012.1.011	INFRAESTRUTURA URBANA	
Fonte:	1.500.000.0000		
Nat. Despesa:	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	02.21800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E CONVIVÊNCIA CIDADÃ	
Subunidade:	02.21800.003	DEPTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL	
Proj/Ativ:	02.21800.003.06.125.0016.2.230	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
Fonte:	1.500.000.0000		
Nat. Despesa:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	02.22000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Subunidade:	02.22000.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Proj/Ativ:	02.22000.001.08.243.0011.2.193	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Fonte:	1.706.000.3110		
Nat. Despesa:	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	60.000,00

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	02.22000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Subunidade:	02.22000.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Proj/Ativ:	02.22000.001.08.244.0011.2.196	GESTÃO DO SUAS	
Fonte:	1.500.000.0000		
Nat. Despesa:	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.500,00

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	02.22500	FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL DE IPATINGA	




PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Subunidade:	02.22500.001	FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL DE IPATINGA	
Proj/Ativ:	02.22500.001.13.391.0008.2.169	RESTAURAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTISTÍCO	
Fonte:	1.500.000.0000		
Nat. Despesa:	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO:			431.500,00

Art. 3º Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 22 de maio de 2024.


GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga